



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

09/05/11 AP ESTADO DO PARANÁ

X
APROVADO EM ÚNICA SESSÃO
Dia 09 / 05 / 2011

PROJETO DE LEI N.º 08/2011

AP
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA: Denomina o Novo Conjunto Habitacional de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica Denominado o Novo Conjunto Habitacional de Três Barras do Paraná, localizado entre a Rua General Olivério e a Estação de Tratamento de Água da SANEPAR, com o nome de: "BAIRRO JARDIM POR DO SOL".

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 03 de Maio de 2011.

Nerceu de Souza.
NERCEU DE SOUZA
Vereador